

# Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 14 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre a concessão de honrarias e distinções na área de Biblioteconomia.

O CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 15, alínea "f", da lei 4.084, de 30 de junho de 1962, o disposto no artigo 13, inciso X, Regimento Interno, e cumprindo deliberação do Plenário em sua primeira sessão da 10ª Reunião Ordinária e,

CONSIDERANDO que a concessão de honrarias e distinções, tais como ordens honoríficas, títulos de benemerência, medalhas e diplomas de mérito, na área de Biblioteconomia, por entidades a ela, direta ou indiretamente, vinculadas deve ser feita segundo critérios compatíveis com a dignidade desta;

CONSIDERANDO que entre esses critérios se incluem os de equilíbrio e prudência na escolha dos homenageados, objetivando preservar o conceito da Biblioteconomia junto à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a outorga das referidas honrarias é que, resolve:

Art.1º A concessão e distinções de honrarias, na área de Biblioteconomia, passam a ser regidas pela presente Resolução.

Art.2º As honrarias somente poderão ser outorgadas por órgãos e entidades públicas, pelos Conselhos de Biblioteconomia e entidades privadas legalmente constituídas, na área de Biblioteconomia:

I- as honrarias poderão ser outorgadas a pessoas físicas ou jurídicas, que no campo profissional, tenham ou prestem relevantes serviços à Biblioteconomia;

II- não será conferida honraria ao profissional de Biblioteconomia que se encontre em penalidade imposta pelos Conselhos Federal e Regionais ou não esteja regularizado junto aos mesmos.

Parágrafo único. Os serviços relevantes não compreendem o regular cumprimento das atribuições advindas de obrigação funcional ou contratual

Art. 3º Os casos omissos serão solucionados pelo Conselho Federal de Biblioteconomia.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA  
Presidente do Conselho